



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 437, DE 21 DE JULHO DE 2006.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para implantação da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaity/PR., a abrir Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária, para cobrir despesas com o programa de instalação da Universidade Aberta do Brasil, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ÓRGÃO – 6 – Educação
UNIDADE – 6.7 – Educação Superior
PROGRAMA – 518 – Educação Superior
FUNÇÃO – 12 – Educação
SUBFUNÇÃO – 364 – Ensino Superior
FONTE DE RECURSOS – 01000

Natureza das Despesas:

3.1.90.09.00.00 – Salário Família
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaity incluir no Programa – Plano de Investimento - Físico/Financeiro do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009, o programa referente a instalação e manutenção da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita com a instituição do ISSQN retido na fonte, nos termos



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

das Leis Municipais nºs 344/2003, 421/2005 e Decreto nº 705/2006, e do excesso da arrecadação das receitas verificadas no primeiro período do exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (21.7.2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FABRÍCIO LEAL UGOLINI
Assessor Legislativo